



DECRETO Nº. 052/2020

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica instaurada **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 340/2020.
- Art. 2º.** O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Ricardo Boianivski, Nilceu José Zaroski e Luciano Roik a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
- § único.** A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Nilceu José Zaroski .
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração